



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

### PORTARIA CRE Nº 19/2022

[Alterada pela Portaria CRE nº 21/2022](#)

Designa Juízes Eleitorais de Belo Horizonte para o exercício do poder de polícia nos casos de propaganda eleitoral veiculada pela *internet* e de enquete veiculada em período vedado, nas Eleições Gerais de 2022, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no inciso I do § 2º do art. 1º da Resolução TRE-MG nº 1.209, de 1º de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para o exercício do poder de polícia nos casos de propaganda eleitoral veiculada pela *internet* e de enquete veiculada em período vedado, nas Eleições Gerais de 2022, os seguintes Juízes Eleitorais de Belo Horizonte:

I – Juiz Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral;

II – Juiz Eleitoral da 27ª Zona Eleitoral;

~~III – Juiz Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral;~~

III – Juiz Eleitoral da 333ª Zona Eleitoral; [\(Inciso com redação alterada pela Portaria CRE nº 21/2022\)](#)

IV – Juiz Eleitoral da 39ª Zona Eleitoral;

V – Juiz Eleitoral da 331ª Zona Eleitoral;

VI – Juiz Eleitoral da 334ª Zona Eleitoral.

Art. 2º Os Juízes Eleitorais designados no art. 1º desta portaria serão apoiados pelos servidores lotados nos cartórios eleitorais sob sua jurisdição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.

Des. MAURÍCIO SOARES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral